MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO FINAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL – 2026

Servidores Públicos Municipais Efetivos

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Final do Censo Previdenciário Cadastral – 2026 tem por finalidade registrar e consolidar os resultados do levantamento cadastral realizado com os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo do Município de Porto Barreiro – PR, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A realização do Censo Previdenciário Cadastral foi autorizada pelo Decreto nº 069/2026, de 29 de maio de 2026, que instituiu o Censo Funcional Municipal Cadastral, de caráter obrigatório, visando à atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores.

2. FUNDAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Censo Previdenciário Cadastral foi instituído pelo Decreto Municipal nº 069/2026, de 29 de maio de 2026. Nos termos do art. 1º, o Censo possui caráter obrigatório para os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo, contribuintes do RPPS do Município de Porto Barreiro, tendo como objetivo a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais.

Conforme o art. 2º do Decreto, o procedimento foi estabelecido para realização presencial no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua das Camélias nº 900, Centro, Porto Barreiro – PR.

3. RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA

O presente relatório é emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Porto Barreiro, responsável pela conferência das informações funcionais dos servidores e pelos procedimentos de averbação do tempo de serviço e de contribuição no sistema, conforme os documentos apresentados no Censo.

A conferência realizada pelo RH teve por finalidade contribuir para a atualização e consistência dos registros funcionais e previdenciários dos servidores, especialmente quanto aos períodos de serviço e contribuição passíveis de averbação.

4. BASE DE DADOS ANALISADA

Para a elaboração deste relatório foi considerada os documentos dos servidores públicos municipais efetivos que foram entregues ao Departamento de Recursos Humanos.

5. RESULTADO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Situação	Quantidade	Percentual
Servidores que responderam ao Censo	189	99,47%
Servidores que não responderam ao Censo	1	0,53%
Total de registros analisados	190	100,00%

Do total de 190 servidores constantes da listagem analisada, 189 realizaram/responderam ao Censo Previdenciário Cadastral, correspondendo a 99,47% do universo considerado. Apenas 1 servidor não respondeu ao Censo, representando 0,53% do total.

6. ANÁLISE DO RESULTADO

O resultado demonstra elevado índice de participação dos servidores no Censo Previdenciário Cadastral, alcançando 99,47% dos registros analisados. A adesão registrada demonstra o cumprimento da finalidade de atualização cadastral e funcional prevista no Decreto Municipal nº 069/2026.

Em relação ao único servidor que não realizou o Censo, recomenda-se a adoção das providências administrativas cabíveis para sua regularização, observando-se os prazos e as consequências estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 069/2026.

7. CONCLUSÃO

Com base na listagem funcional analisada e nos registros de atendimento do Censo, conclui-se que, de um universo de 190 servidores públicos municipais efetivos, 189 responderam ao Censo Previdenciário Cadastral, correspondendo a 99,47% de participação, enquanto 1 servidor permanece sem registro de resposta, correspondente a 0,53%.

O Departamento de Recursos Humanos realizou a conferência das informações funcionais e dos documentos apresentados, bem como os procedimentos de averbação do tempo de serviço e contribuição no sistema, contribuindo para a atualização e consistência da base cadastral previdenciária.

Dessa forma, registra-se como resultado final do Censo Previdenciário Cadastral de 2026 o percentual de 99,47% de participação, permanecendo apenas 1 servidor para regularização.

Porto Barreiro – PR, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREA WOLFF LAGO
Data: 04/11/2026 15:50:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Município de Porto Barreiro – PR